



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 422/2018

Contrato/Aditivo nº **398/2020**

Processo Administrativo nº. 40.725/2020, anexados ao de nº 36.560/2018 – Pregão 329/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.189.855/0001-99, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na, Rua Joana Maria Pereira, nº 128/130, VI Adélia, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de dezembro de 2018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **28/12/2020 a 27/12/2021**, mantendo-se o valor contratado para o período prorrogado, em R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), sem aplicação de reajuste.

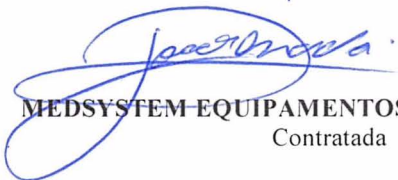
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA, neste ato, deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 DEZ 2020**

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
**Luciano Felício**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Pratos  
CNPJ 06.189.855/0001-99

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3